



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 497, de 27 de Junho de 1995.

Dispõe sobre Concessão de Pensão a Srta. Maria Aparecida Guimarães Carvalho.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar os proventos de aposentadoria da ex-funcionária Zilda Maria Guimarães Carvalho em Pensão, cuja beneficiária será a Srta. Maria Aparecida Guimarães Carvalho.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma este benefício terá continuidade, sendo sua validade diretamente ligada ao período vitalício da beneficiária, com seu passamento ou falecimento o benefício conferido por esta Lei cessará automaticamente.

INCISO I- Os vencimentos de que se trata no "caput" do Artigo serão convertidos em pensão no percentual de 70% dos vencimentos básicos.

Artigo 2º- As despesas desta Lei correrão conforme determinação do Artigo 10, da Lei Municipal Nº 376/91.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Junho de 1995.

Joaquim Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado em:

27/06/95